

LOJAS RENNER S.A.

CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62

NIRE 43300004848

Companhia Aberta de Capital Autorizado

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem, no dia 29 de abril de 2021, às 13h, em Assembleia Geral Ordinária, exclusivamente digital, através de sistema eletrônico, sem prejuízo de participação por meio do boletim de voto à distância, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
2. examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
3. fixar o número de membros do Conselho de Administração;
4. eleger os membros do Conselho de Administração;
5. fixar o montante da remuneração global dos Administradores;
6. fixar o número de membros do Conselho Fiscal;
7. eleger os membros do Conselho Fiscal; e
8. fixar o montante da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Informações Gerais:

1. A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia – Proposta da Administração.
2. Adicionalmente, os acionistas, por si ou por seus procuradores ou representantes legais, que desejarem participar remotamente, por meio da plataforma de assembleias virtuais ALFM Easy Voting, deverão acessar o link (<https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAqUx1hlBxa4PbZ2fb5QK1fz6/Hx8u7uQ1tFsJtsxF+XTqxyZnf2p>) de pré cadastro, impreterivelmente, **até o dia 27 de abril de 2021 (inclusive)**, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados no Manual para Participação em Assembleias. Os acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro dentro do prazo supra **não poderão** participar da Assembleia por meio da plataforma digital.
3. Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 165 de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Instrução CVM nº 282 de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5 % (cinco por cento).
4. Os acionistas encontrarão todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima no "Manual para Participação de Acionistas – Proposta da Administração – Assembleia Geral Ordinária" que está no site da Companhia www.lojasrenner.com.br/ri e no site da CVM www.cvm.gov.br. A Companhia disponibiliza o e-mail acionistas@lojasrenner.com.br para acesso a Secretaria de Governança Corporativa, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia.

Porto Alegre, RS, 29 de março de 2021.

José Galló
Presidente do Conselho de Administração